

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 007/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização Nutrição em Doenças Crônicas não Transmissíveis, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº SPG-160/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Nutrição nas Doenças Crônicas não Transmissíveis, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Nutrição nas Doenças Crônicas não Transmissíveis, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, correspondente a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Desenvolvimento Profissional	30
Anatomia e Fisiologia	30
Bioquímica da Nutrição	30
Nutrigenética e Nutrigenômica	30
Nutrição Clínica nas Diversas Doenças	30
Aspectos Clínicos e Moleculares das DCNT	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	180

MÓDULO II		
DISCIPLINAS	C/H	
Detoxificação	30	
Fisiopatologia, Prevenção e Tratamento	30	
Patologia Relacionada aos Distúrbios Crônicos não Degenerativos	30	
Nutrição Clínica nos Diversos Ciclos da Vida	30	
Interpretação de Exames Bioquímicos e Interação Droga X Nutriente	30	
Dietoterapia Aplicada às DCNT	30	



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Carga horária total das disciplinas do Módulo II	180
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360

Art. 3º O certificado de Especialização em Nutrição nas Doenças Crônicas não Transmissíveis, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pósgraduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de fevereiro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais